

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5º Inciso II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **GLIFOSATO ATANOR 48**

Registro: **08506**

Forma de apresentação: **CONCENTRADO SOLÚVEL**

Classificação toxicológica: **III – MEDIANAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **III – PRODUTO PERIGOSO AO
MEIO AMBIENTE**

Uso autorizado / forma de aplicação: **USO AGRÍCOLA (De acordo com o aprovado na bula)**

Composição:

Ingrediente Ativo Sal de isopropilamina de N-(phosphonomethyl)glycine	480 g/L ou (48% m/v)
Equivalente em ácido de Glifosato	356 g/L ou (35,6% m/v)
Ingredientes Inertes	679 g/L ou (67,9 % m/v)

Processo nº 21000.014528/2005-59

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **Glyphosate (Glifosato)**

Concentração: **480 g/L ou (48% m/v) em Equivalente ácido de Glifosato 356 g/L ou (35,6% m/v)**

Grupo Químico: **Glicina Substituída**

Nome Químico: **N-(phosphonomethyl) glycine**

3. Classe de Uso

Herbicida

4. Titular do Registro

Nome: Atanor do Brasil Ltda.
CNPJ: 01.789.121/0001-27
Endereço: Av. Carlos Gomes, 111, sala 1001.
CEP: 90.480-003 – Porto Alegre /RS

5. Finalidade

Importação / Exportação / Formulação / Comercialização


6. Fabricante

6.1 - Nome: Atanor S.A.
Endereço: Ruta 8 Km 60 Calle 3 y 8 1629 Parque Industrial Pilar – Argentina

7. Formulador

7.1 - Nome: Atanor S.A.
Endereço: Ruta 8 Km 60 Calle 3 y 8 1629 Parque Industrial Pilar – Argentina

Brasília, 04 de dezembro de 2006.


Luis Eduardo Pacifici Rangel
Coordenador CGA


Alvaro Antônio Nunes Viana
Diretor DFIA

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889